



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3215/2022.

LIDO EM: 07/02/2022.

TOTAL DE PÁGINAS: 15.

ASSUNTO:- Concede ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo e inativo, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/01/2022.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM
20/01/2022, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2437,
PÁGINAS 06 à 07.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/01/2022 sob
o nº 010/2022/CMS.**

LEI Nº 2.795/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI

3215/22

Autor: MESA DIRETORA.

Concede ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo e inativo, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ganho real de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 34 da Lei Municipal nº 2.704 de 19 de julho de 2021, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Plenário Adércio Marques da Silva 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Visando dar melhor valorização aos servidores da Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2022, propõe-se esse ganho real de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento).

Junta-se a este projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado para o aumento da despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2022 e os dois subsequentes, assim como declaração de adequação das despesas.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vice-Presidente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
1º secretário

CÍCERO DA SILVA CORREA
2º secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 17/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 18/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informações da Estimativa da Receita Corrente Líquida 2022, 2023 e 2024.

ENTIDADE	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	2022	2023	2024
	279.723.046,05	296.625.010,95	314.548.258,97

Fonte : Estimativa apresentada no cálculo do Poder Executivo anexa ao Projeto de Lei 3.212/2022.

Informações da Estimativa dos Limites de Despesas do Poder Legislativo para as competências 2022, 2023 e 2024.

ENTIDADE	Orçamento 2022	ESTIMADO PPA 2022/2025	ESTIMADO PPA 2022/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	2022	2023	2024
	8.200.000,00	8.610.000,00	9.040.51,00

Fonte : Limite de despesas do Poder Legislativo PPA 2022/2025

Informações das Despesas com Pessoal realizadas em Dezembro/2021, utilizadas como base de cálculos para projeção das estimativas para 2022, 2023 e 2024.

RESUMO DA FOLHA PARA EMPENHO DEZEMBRO 2021	dez/21
PRESIDENTE DA CÂMARA	12.661,12
VEREADORES	85.473,00
COMISSIONADOS	66.014,56
EFETIVOS	119.337,62
PSS	3.587,90
TOTAL FOPAG	287.074,20

ENCARGOS PATRONAIS DEZEMBRO DE 2021	dez/21
INSS PRESIDENTE DA CÂMARA	2.658,85
INSS VEREADORES	17.949,35
INSS COMISSIONADOS	14.385,33
FGTS PSS	287,03
TOTAL ENCARGOS PATRONAIS INSS E FGTS	35.280,56
TOTAL ENCARGOS PATRONAIS PRESERV	13.342,49

ESTIMATIVA 2022

	VENCIMENTOS	INSS	PRESERV
JANEIRO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
FEVEREIRO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
MARÇO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
ABRIL	323.971,06	38.898,07	15.546,67
MAIO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
JUNHO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
JULHO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
AGOSTO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
SETEMBRO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
OUTUBRO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
NOVEMBRO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
DEZEMBRO	323.971,06	38.898,07	15.546,67
13º SALÁRIO	220.152,98	17.096,23	15.546,67
FÉRIAS	110.076,49	8.548,12	-
ABONO FÉRIAS	73.384,33	-	-
	4.291.266,52	492.421,19	202.106,71

ESTIMATIVA 2023

	VENCIMENTOS	INSS	PRESERV
JANEIRO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
FEVEREIRO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
MARÇO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
ABRIL	334.856,48	40.205,04	16.069,04
MAIO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
JUNHO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
JULHO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
AGOSTO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
SETEMBRO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
OUTUBRO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
NOVEMBRO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
DEZEMBRO	334.856,48	40.205,04	16.069,04
13º SALÁRIO	227.550,12	17.670,67	16.069,04
FÉRIAS	113.775,06	8.835,34	-
ABONO FÉRIAS	75.850,04	-	-
	4.435.452,98	508.966,49	208.897,52



ESTIMATIVA 2024

	VENCIMENTOS	INSS	PRESERV
JANEIRO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
FEVEREIRO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
MARÇO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
ABRIL	344.902,18	41.411,19	16.551,11
MAIO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
JUNHO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
JULHO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
AGOSTO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
SETEMBRO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
OUTUBRO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
NOVEMBRO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
DEZEMBRO	344.902,18	41.411,19	16.551,11
13º SALÁRIO	234.376,63	18.200,79	16.551,11
FÉRIAS	117.188,32	9.100,40	-
ABONO FÉRIAS	78.125,55	-	-
	4.568.516,66	524.235,47	215.164,43

Informações da Estimativa da Apuração do Cumprimento Legal da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida 2022, 2023 e 2024.

2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	279.723.046,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	1.063.002,00	-
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	278.660.044,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	4.985.794,42	1,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	16.719.602,64	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	15.883.622,51	5,70%
LIMITE DE ALERTA	15.047.642,38	5,40%

2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	296.625.010,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	1.063.002,00	-
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	295.562.008,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	5.153.316,99	1,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	17.733.720,54	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	16.847.034,51	5,70%
LIMITE DE ALERTA	15.960.348,48	5,40%



2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	314.548.258,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	1.063.002,00	-
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	313.485.256,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	5.307.916,56	1,69%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	18.809.115,42	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	17.868.659,65	5,70%
LIMITE DE ALERTA	16.928.203,88	5,40%

Informações da Estimativa da Apuração do Limite para Gastos com a Folha de Pagamento 2022, 2023 e 2024.

EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000	2022	2023	2024
ESTIMATIVA SEGUNDO PARÂMETROS DA E.C Nº 25 DE 14/02/2000		-	
PERCENTUAL DESPESA PODER LEGISLATIVO	7%	7%	7%
LIMITE MÁXIMO PARA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (FONTE PPA 2022/2025)	8.200.000,00	8.610.000,00	9.040.510,00
PERCENTUAL MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	70%	70%	70%
LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	5.740.000,00	6.027.000,00	6.328.357,00
ESTIMATIVA DESPESA REALIZADA COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.985.794,42	5.153.316,99	5.307.916,56
ESTIMATIVA (-) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	694.527,90	717.864,01	739.399,90
ESTIMATIVA DESPESA LÍQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.291.266,52	4.435.452,98	4.568.516,66
ESTIMATIVA PERCENTUAL APLICADO	52,33%	51,52%	50,53%

Resultados acima são decorrentes do estudo para aplicação dos seguintes percentuais na folha de pagamento:

2022

- 10,16% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados;
- 6,65% Atualização dos Subsídios dos Vereadores;
- 6,36% Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados;

2023

- 3,36% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e Subsídios dos Vereadores;

2024

- 3,36% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e Subsídios dos Vereadores;



PREMISSAS:

Para a realização da projeção da Receita Corrente Líquida apurada pelo Poder Executivo, tomou-se por base a média da RCL auferida nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 (parcial até novembro/21), período em que houve apuração pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (último disponível), no percentual de 12,08% conforme segue:

ANO	VALOR	%	
2017	167.421.535,44		Fonte TCE
2018	192.790.370,19	15,15%	Fonte TCE
2019	206.856.205,79	7,30%	Fonte TCE
2020	229.207.407,22	10,81%	Fonte TCE
2021	263.784.170,58	15,09%	Fonte TCE
MÉDIA		12,08%	

Estima-se que haja crescimento da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação e aplicação de correção monetária, bem como pelo acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos Exercícios de 2018 até 2021 parcial até novembro/21). Verifica-se que em média houve o crescimento de 12,08% ao ano.

Entretanto para realização das Projeções o Poder Executivo utilizou-se de uma premissa mais conservadora, aplicando o percentual de **6,04%a.a**, 50% da média apurada.

2019	279.723.046,05	6,04%	PROJEÇÃO
2020	296.625.010,96	6,04%	PROJEÇÃO
2021	314.548.258,97	6,04%	PROJEÇÃO

Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2022**, nas ordens de 10,16% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados, 6,65% Atualização dos Subsídios dos Vereadores, 6,36%, Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados Projetos de Lei 3.214/22, 3.2015/22 e 3216/22.

Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2023**, na ordem 3,36%, acompanhando o índice apresentado pelo Poder Executivo na Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado junto ao Projeto de Lei 3212/22.



Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para o **exercício de 2024**, na ordem de 3,00%, acompanhando o índice apresentado pelo Poder Executivo na Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado junto ao Projeto de Lei 3212/22.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Corrente Líquida, o percentual de 6,04% ao ano, levando em conta os fatores acima declinados.

Tomamos por base para estimar a ampliação das Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos vereadores, bem como Obrigações Patronais os índices para os exercícios de **2022** 10,16% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados, 6,65% Atualização dos Subsídios dos Vereadores, 6,36%, Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados, **2023** 3,36%, acompanhando o índice apresentado pelo Poder Executivo e **2024** de 3,00%, acompanhando o índice apresentado pelo Poder Executivo.

CONCLUSÃO:

Considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboramos Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, onde demonstramos a efetiva adequação do estudo do estudo para aplicação de 10,16% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados, 6,65% Atualização dos Subsídios dos Vereadores, 6,36% Ganho Real para servidores em cargos efetivos e comissionados para o exercício de **2022**, 3,36% acompanhando o índice apresentado pelo Poder Executivo para o exercício de **2023** e 3,00% acompanhando o índice apresentado pelo Poder Executivo para o exercício de **2024**, ao limite fixado pela LRF em seu artigo 20, inciso III, **que fixa para o Legislativo o teto de 6% da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**, a se confirmar os cálculos estimados, a despesa total com pessoal apresentará percentual estimado de **1,79%** para 2022, **1,74%** para 2023 e **1,69%** para 2024.

Além da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com vistas ao atendimento dos limites disposto no art. 20, inciso III, verificamos a adequação dos valores após correções, aos limites definidos pelo Art. 29-A parágrafo 1º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL (**§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.**), a se confirmar os cálculos estimados nos manteremos abaixo dos limites,



compreendendo um percentual estimado de 52,33% para 2022, 51,52% para 2023 e 50,53% para 2024.

Entretanto faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação destacamos:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Constam ainda do presente demonstrativo, as PREMISSAS e METODOLOGIA DE CÁLCULO utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF, bem como é parte integrante do mesmo o Anexo I.

Sarandi Pr, 13 de janeiro de 2022.


Rovilson José Arantes
CRC/PR044511/0



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de despesas, quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas auferidas considerando 10,16% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados, 6,65% Atualização dos Subsídios dos Vereadores, 6,36%, Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados Projetos de Lei 3.214/22, 3.2015/22 e 3216/22. estão devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual. Entretanto vale ressaltar que para a Execução .Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.

Sarandi Pr, 13 de janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br**COMPROVANTE DE PROTOCOLO****PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 36 / 2022****SENHA PARA CONSULTA WEB: 58609****DATA:** 17/01/2022 - 13:59**Requerente:** MESA DIRETORA**CPF/CNPJ:** 78.844.834/0001-70**RG/Insc. Est.:****Endereço:** Maringá, 660**Complemento:** Câmara Municipal de Sarandi**Bairro:** Centro**Cidade:** Sarandi-PR**CEP:** 87111-000**Telefone:** (44) 4009-1750**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI
Concede ganho real

CONCEDE GANHO REAL AOS SERVIDORES PERTECENTES AO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO ATIVO E INATIVO, E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES


MONICA CRISTINA GONZALVES**Divisão de Protocolo - DPR****FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"



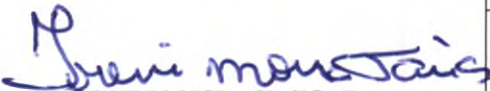
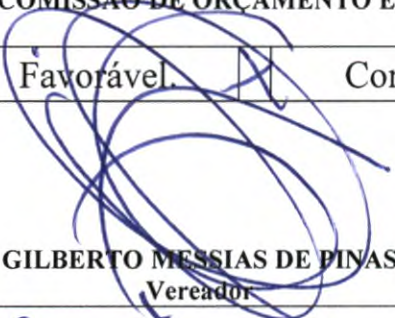
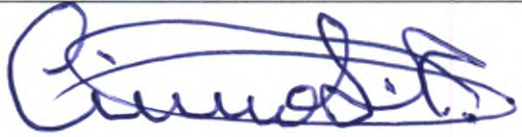
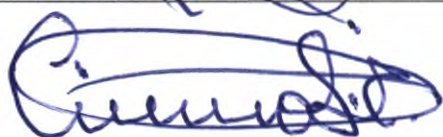
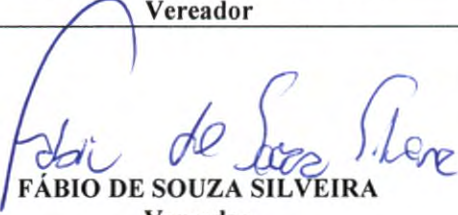
**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**PROJETO DE LEI****3215/22**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
 IRENI MOURA FARIAS Vereadora		P	☒	 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	☒
		R	☒			R	☒
		M	☐			M	☐
 CÍCERO DA SILVA CORREA Vereador		P	☐	 CÍCERO DA SILVA CORREA Vereador		P	☐
		R	☒			R	☒
		M	☒			M	☒
 ADRIANO FERREIRA AMORIM Vereador		P	☐	 FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA Vereador		P	☐
		R	☐			R	☐
		M	☒			M	☒

14 / 01 / 2022.

14 / 01 / 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
 CLJRF.**

PARECER ao Projeto de Lei nº 3.215/2022.
Relator: Ireni Moura Farias.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.215/2022, de Autoria da Mesa Diretora, o qual Concede ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo e inativo, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições, onde conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÍCERO DA SILVA CORREA.
 Membro

Pelas Conclusões:

IRENI MOURA FARIAS.
 Presidente e Relatora

ADRIANO FERREIRA AMORIM.
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei nº 3.215/2022.

Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.215/2022, de Autoria da Mesa Diretora, o qual Concede ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo e inativo, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições, onde conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Pelas Conclusões:

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
 Presidente e Relator

CÍCERO DA SILVA CORREA.
 Membro

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 002/2022

Sarandi, 18 de Janeiro de 2022.

A infra-assinada Vereadora, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer a Dispensa de interstício de terceira discussão e votação dos Projetos de Leis:

- Nº 3.179/2021;
- Nº 3.208/2022;
- Nº 3.209/2022;
- Nº 3.211/2022;
- Nº 3.212/2022;
- Nº 3.213/2022;
- Nº 3.214/2022;
- Nº 3.215/2022;
- Nº 3.216/2022;
- Nº 3.217/2022;
- Nº 3.218/2022;
- Nº 535/2022; E
- Nº 536/2022;

De autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e da MESA DIRETORA.
Assim como a aprovação da redação final do **Projeto de Lei nº 3.211/2022**.

Atenciosamente, Vereadora Ireni Moura Farias “Irene Moura”.

Plenário Adércio Marques da Silva.

Ireni Moura Farias
IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”

Vereadora-Autora

ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 002/2022	DATA DE APRESENTAÇÃO 18/01/2022
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA: 18/01/2022
OBS.	VISTO PRESIDENTE

